Proc. 046/22
Fl. 418
Ass.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 013/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2022, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ E A EMPRESA WEBFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, NA FORMA A BAIXO MENCIONADA.

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob n° 04.653.408.0001/13, com sede a Praça do Centro Cívico, s/n – centro, tendo como participação financeira a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, neste ato representada pela senhora **ANA CATARINA GOMES SERAFIM**, portadora da Cédula de Identidade de nº 3427285 SSP/PI e CPF nº 002.014.342-70, residente a Rua T 10, nº 36, Bairro São Pedro, Caracaraí/RR, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **WEBFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, com endereço Rua Severino Mineiro, N° 195, Mecejana, CEP:69.304-480-Boa Vista/RR, CNPJ. sob o n° 28.399.307/0001-26, neste ato representada pelos senhores (a) **RENATO MARQUES FERREIRA NETO**, portador da cédula de identidade nº 115374 SSP/RR e do CPF sob o nº 382.308.792-49, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista-RR e o Sr.(a) **ALBERT AINSTEIN LIMA DA SILVA,** portador (a) da cédula de identidade n° 166.156 SSP/RR e do CPF sob o n° 516.175.442-72, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista-RR, doravante denominado **CONTRATADA,,** resolvem celebrar este **1º TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 013/2022,** que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO,** cuja celebração foi atualizada nos autos do Processo n° 046/2022, Pregão Presencial nº. 032/2022-SRP, referente ao contrato nº 013/2022, que se regerá pela lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu

a Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994; e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

Proc. 046/22
Fl. 419
Ass.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes do Processo n° 046/2022, Pregão Presencial nº. 032/2022-SRP, referente ao contrato nº 013/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do 1º Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta, com prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, com início em: 24/05/2023, ao Processo n° 046/2022, Pregão Presencial nº. 032/2022-SRP, contrato nº 013/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

LOTE III - SEMECD (Baixo Rio Branco)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR MENSAL ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ANUAL**
1	2- Link de acesso à internet via satélite, Banda KA, na velocidade de 30 Mbps de Download e no mínimo 10 Mbps de Upload, franquia de limite de tráfego de dados com no mínimo 150 GB mensal.	Mês	12	R$ 2.416,33	R$ 4.832,66	R$ 57.991,92
					VALOR TOTAL	**R$ 57.991,92**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 – O valor estimando do contrato passará de R$ 73.257,16 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) para R$ 131.249,08 (cento e trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

Proc. 046/22
Fl. 420
Ass. [illegible]

Especificações	Valor do Lote Global	Vigência do processo
Contrato nº 013/2022	R$ 73.257,16	12 Meses
1º Aditivo de valor:	R$ 57.991,92	12 Meses
Total do Processo	R$ 131.249,08	24 Meses

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 As despesas decorrente deste Termo Aditivo será alocada no programa de trabalho de acordo com a Lei Orçamentaria. Informo ainda que sendo autorizadas, as despesas no valor de R$ 33.828,62 (trinta e três mil, oitocentos e vinte oito reais e sessenta e dois centavos), Referente a 7 (sete) meses serão empenhadas no orçamento de 2023, conforme a dotação orçamentaria de nº 12.122.0001.2.004, Elemento de Despesas nº 3390.39.00, RED. 129, ficando assim o restante no valor de R$ 24.163,30 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos), que será empenhada no orçamento de 2024 após a lei orçamentaria ser aprovada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Este 1º Termo de Aditamento deverá ser publicado por Extrato no Mural da Prefeitura, Câmara de Caracaraí, simultaneamente (Lei Orgânica Municipal) e no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, em cumprimento ao Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí/RR, 19 de maio de 2023

Pelo Contratante: _____

ANA CATARINA GOMES SERAFIM
Secretária Mun. Educação, Cultura e Desportos
Port.548/2021

Pelo Contratado (a): _____

WEBFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
CPF: nº 28.399.307/0001-26

TESTEMUNHAS:

NOME: Johnny [illegible] da Silva **CPF:** 009.074.472-30

NOME: Jurgênia Alex de O. Oliveira **CPF:** 007.181.372-13

Proc. 046/22
Fl. 421
Ass.